PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1944 DE 06/09/05 a 27/09/05 pag. 07
Procuradona Juridica do Municipio

LEI N.º 1.396/2005

SÚMULA: "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI N.º 1107/2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica adicionado o § 6.º no art. 12, com a seguinte redação:

Art. 12 - . . .

§ 6º - Será considerado como Curso de Aperfeiçoamento, para o servidor ocupante do Cargo de Agente de Administração Pública - AAP da área estratégica da Saúde - Perfil Profissional de Auxiliar de Enfermagem, o período do Curso de Técnico em Enfermagem devidamente registrado no COREN.

Art. 2.º - O Executivo Municipal procederá a reedição da Lei n.º 1107/2001 com o acréscimo da presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 31 de agosto de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal